

## CONCLUSÃO

Aqui chegados, importa fazer uma retrospectiva que nos conduza de novo ao debate com que iniciámos este trabalho.

No final desta jornada, parece-nos relevante evocar o primordial objectivo que norteou a nossa investigação: realizar um estudo sobre a planificação educativa dos Municípios da Área Metropolitana do Porto, segundo o conceito de Cidade Educadora.

Diversos autores, citados no presente trabalho, concluem que a Escola, como espaço fechado e especializado na transmissão formal do saber, está a viver uma transformação estrutural devido a uma série de modificações sociais, culturais e económicas vividas pela própria sociedade. Por esse facto, é entendimento geral – e nosso também – que precisa de cooperar com outras entidades, associações e instituições para dar resposta à tarefa responsabilizadora que a sociedade exige. Isso implica a adopção de um conceito alargado de Educação, onde tem lugar uma multiplicidade de agentes educativos e uma diversidade de cenários para a actividade escolar e educativa.

Da análise da literatura e dos projectos municipais que lançámos mão para a elaboração deste trabalho, foi-nos possível chegar a diversas respostas às questões que lançámos à partida.

***Política educativa municipal e estruturas orgânicas dos Municípios para responder aos novos desafios e às novas competências no que à Educação diz respeito.***

Todos os Municípios da AMP têm um ou mais vereadores com competências específicas na área da Educação. Para além disso, os respectivos organigramas das Câmaras Municipais contemplam divisões, departamentos ou sectores destinados a esta área.

No que concerne ao planeamento educativo, são privilegiadas as actividades soltas e os programas que não definem claramente a sua estratégia e linha orientadora. Os Municípios, por força da lei e da resolução de problemas considerados mais prementes e de primeira necessidade,

continuam a privilegiar a educação formal, e mais concretamente a construção e beneficiação de edifícios escolares e a acção social escolar.

***Intervenção municipal em programas planeados e avaliados em articulação com a comunidade em que se insere.***

Os projectos educativos dos Municípios privilegiam as actividades organizadas pela própria Câmara. Não são considerados os projectos organizados pela chamada sociedade civil; há uma distinção clara entre o que é organizado pela Câmara e o que é organizado por outras entidades e instituições da cidade. Na maioria das vezes, também não são considerados os projectos organizados por outros sectores da Câmara que não seja o da Educação. Não é claro que haja ainda um trabalho em rede e em parceria no interior dos serviços e Pelouros das Câmaras Municipais, e muito menos com outras instituições da cidade.

Ora, o meio local – a cidade/ o município – oferece uma grande quantidade de oportunidades educativas para a escola: actividades e projectos em Museus, Bibliotecas ou Associações, concertos ou peças de teatro, contacto directo com profissionais de diversas áreas técnicas especializadas. Esta oferta que nasce do seio da cidade permite incrementar e melhorar as experiências culturais dos alunos, como um instrumento poderoso para construir conhecimento a partir da experiência e dotar de significado a aprendizagem em cidadania e para os valores. Podem ser usados como ponto de partida para a motivação dos alunos, como um recurso para recolher informação e transformá-la em conhecimento. Para guiar a experiência, conduzir a observação e promover a aplicação dos conhecimentos obtidos, a planificação e gestão educativa destas actividades por parte das entidades que as organizam requer a formulação de objectivos pedagógicos. Para o efeito, a participação do docente torna-se imprescindível, como garante da integração curricular desta ampla oferta de actividades e propostas educativas.

As actividades escolares promovidas por instituições da cidade podem contribuir para a igualdade de oportunidades entre os discentes, considerando que se trata de um instrumento poderoso para complementar, ampliar e dimensionar a percepção da realidade, multiplicando as oportunidades de

aprendizagem. Estas actividades têm outra dupla função: recordam ao público em geral a existência de crianças, adolescentes, jovens e adultos em cuja educação a própria sociedade também deveria participar. Estas actividades situam-se no plano do uso pedagógico da cidade, ultrapassando as paredes das escolas e convertendo o meio envolvente em sala de aula. Cada vez mais um maior número de entidades públicas e privadas, ao oferecerem programas educativos, convertem-se em agentes educativos dessa cidade. Muitas dessas Associações, Instituições ou serviços públicos têm como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Um museu ou uma biblioteca, um parque ou um centro de ciência são cenários ricos em estímulos intelectuais e emocionais que, se adequadamente articulados e inter-relacionados com os programas curriculares, podem facilitar a construção de aprendizagens significativas. Por outro lado, a criança e o jovem precisam de observar e experimentar – o seu campo de acção não se pode limitar à escola, à família e aos amigos. A experimentação é um factor decisivo para a construção do conhecimento e a sua limitação pode constituir uma falha decisiva no processo de crescimento do saber. Os alunos chegam à escola com grande diferenças de conhecimento entre si – fruto de realidades sociais muito diferentes e divergentes. A escola pode compensar estas desigualdades proporcionando experiências de qualidade recorrendo às facilidades que o meio oferece.

E aqueles que já não se encontram na escola? A sociedade de hoje exige uma educação ao longo da vida. Que oportunidades de educação e formação tem um jovem ou adulto que já saiu da escola? Quem cuida da formação desses cidadãos? Quem facilita o conhecimento das ofertas diversificadas da cidade? Quem assegura que as actividades têm, de facto, valor acrescentado no saber e no conhecimento? O Município será na nossa óptica, depois de consultados diversos especialistas enumerados nos capítulos anteriores, a entidade mais capaz para coordenar estas entidades, facilitando o trabalho em rede e as parcerias.

### ***O conceito de “Cidade Educadora” e os princípios da Carta das Cidades Educadoras na intervenção sócio-educativa municipal.***

De acordo com a revisão da literatura – o suporte teórico que nos permitiu fundamentar as afirmações efectuadas – o conceito de Cidade Educadora está intimamente ligado à concepção da cidade como espaço educativo. A cidade educadora concebe o meio como envolvente, agente e conteúdo da educação; assume a complexidade do processo formativo; procura propostas integradoras; afirma o carácter aberto, dinâmico e evolutivo do mesmo espaço territorial e acolhe — ou quando menos o pretende — todas as dimensões dos conceitos de educação integral e de educação permanente.

Ora, na AMP os projectos são sobretudo destinados às escolas e ao público escolar. Não são considerados educadores os projectos municipais de índole urbanística, social, económico e até cultural.

Na AMP apenas dois municípios fazem parte da Associação Internacional das Cidades Educadoras: Santa Maria da Feira e Porto. Segundo a rede portuguesa, Vila Nova de Gaia também fará parte, contudo, de acordo com a informação da sede da Associação, este concelho não é membro integrante à data da pesquisa feita por nós no âmbito deste trabalho. Não verificamos nos projectos analisados destes Municípios qualquer diferença significativa com os demais. No site da Associação Internacional das Cidades Educadoras não há indicação de projectos que marquem uma diferença com as autarquias que não integram esta rede.

Nos municípios da AMP podemos encontrar sobretudo dois tipos de projectos: os projectos que pretendem colmatar falhas de âmbito curricular, e os que pretendem ocupar os tempos livres das crianças. Para o público não-escolar, encontramos sobretudo projectos de solidariedade social.

### ***O papel dos professores titulares das turmas nos projectos organizados pelos Municípios no horário curricular.***

O papel do docente é imprescindível para integrar no curriculum as actividades propostas pela sociedade civil. Na planificação municipal dos projectos escolares, concretamente os organizados no período lectivo, há

autarquias que colocam o docente como “activo e dinamizador” das propostas, que “implementa as actividades do programa” ou que “integra o Conselho Coordenador” da organização de projectos.

Contudo, em muitos outros projectos o professor titular não é envolvido na organização do processo, nem na sua concretização, mau grado o professor ser monodocente no 1.º Ciclo do Ensino Básico – alvo da maioria das intervenções municipais. E isso não é “combatido” pela organização municipal, quando se afirma que o papel do docente é de “acompanhamento da actividade”, de “facilitador” ou “de apoio”. Um papel de segundo plano, portanto.

### ***O acesso da população fora do contexto escolar a programas de educação e formação.***

Verificou-se que 38% dos projectos organizados se destinam ao público não-escolar. Privilegia-se, portanto, aqueles que se encontram na escola. E isto porque os Municípios não consideram, no geral, os projectos organizados por outras entidades extra-Câmara Municipal.

A coordenação das entidades e instituições que oferecem actividades e projectos educativos urge. As propostas educativas que todas as cidades têm deviam ser geridas em rede. A nossa proposta segue a linha do que já acontece em Barcelona: a criação de um Conselho de Coordenação Pedagógica, que numa primeira fase integraria todos os sectores e Pelouros da Câmara com projectos educadores, e numa segunda fase as demais entidades da cidade, tais como as bibliotecas, os museus, os centros de ciência e ambiente, empresas, etc. Este Conselho, que deveria ser criado pelo sector de Educação da Câmara sob supervisão do Conselho Municipal de Educação, teria como objectivo geral optimizar a cidade como agente educativo e ampliar as possibilidades que as crianças, jovens e adultos têm de aprender com ela. Como objectivos específicos, o Conselho trataria de reunir as entidades cidadãs com projectos educativos, construir instrumentos de selecção de actividades e de avaliação das mesmas, gerindo racionalmente os recursos. Uma condição preliminar para alcançar estes objectivos é a criação de canais de informação e de difusão, que poderiam passar por boletins informativos em

papel e em suporte digital, permitindo assim o conhecimento dessa oferta para que todos, sem excepção, tivessem fácil e rápido acesso à informação, promovendo o seu acesso generalizado.

Com o Conselho de Coordenação Pedagógica pretende-se assegurar uma melhoria e ampliação constante das propostas educativas, de acordo com as necessidades detectadas. A melhoria qualitativa das actividades educativas oferecidas por essas entidades, tanto no que concerne aos conteúdos como a metodologias, acessibilidade para todos como garante de igualdade, deve ser um dos objectivos deste Conselho. Uma das vias para conseguir esta actualização e melhoria é a formação permanente dos profissionais que organizam e desenvolvem os diferentes projectos. O Conselho também deveria ter como missão o diálogo e o trabalho conjunto entre as entidades e as escolas, para que as propostas educativas correspondam às necessidades educativas locais. Aqui, os professores devem ter um papel activo e não de mero utilizador.

Este trabalho em rede permitiria construir um Projecto Educativo Municipal – instrumento de planeamento educativo que congregasse parcerias, as quais exigem negociações com uma finalidade comum. À semelhança do que alguns autores citados neste trabalho atribuem ao Projecto Educativo Municipal, permitiria articular as ofertas educativas existentes localmente, rentabilizar esforços e recursos, aproximar a política educativa da política do mundo do trabalho e da política cultural e valorizar o próprio município.

O Projecto Educativo Municipal, construído em rede, facilitaria o que consideramos os pressupostos essenciais para o planeamento educativo: a definição de um diagnóstico da situação real, que permita definir os problemas existentes com clareza; a selecção criteriosa das áreas problemáticas a intervir e, perante isso, seleccionar as estratégias que possam conduzir à solução do problema; a programação das actividades e projectos a desenvolver com critério e método; a construção de instrumentos de avaliação de modo a possibilitar, a qualquer momento, ajuste na estrutura do projecto.

***As competências efectivas dos Municípios, em matéria de Educação, no quadro legislativo português.***

A complexa realidade social, com um maior ou menor grau de dinamismo segundo o período histórico — porém, sempre em mudança — foi determinando as modificações legislativas e as transformações nos sistemas político-organizativos das comunidades. Nos últimos anos, o sistema que envolve questões como a democracia cultural, a participação, a descentralização, o associativismo, as possibilidades educativas do meio envolvente, o trabalho em rede, etc., configuram-se como elementos-chave para compreender a realidade social, educativa e cultural. Este contexto situou o espaço local como centro nevrálgico para a elaboração de políticas com fortes impactos sobre a redistribuição social de recursos, valores e oportunidades.

As autarquias buscam o seu novo papel, definindo-se como administrações relacionais e liderando projectos territoriais de desenvolvimento que congregam todos os agentes e recursos disponíveis, funcionando como catalisadores das possibilidades e energias das sociedades.

A insuficiência de competências e de meios atribuídos às autarquias podem estar a constituir o maior constrangimento ao papel da autarquia e de outros parceiros, nomeadamente as escolas, num trabalho da natureza que propomos. Neste quadro, as administrações locais vão experimentando diferentes modelos de organização que lhes permitam dar resposta aos novos contextos e solicitações sociais.

Actualmente, as competências municipais centram-se sobretudo na Educação Formal no 1.º Ciclo e Pré-Escolar. A juntar a isto, as Câmaras têm desenvolvido programas (nomeadamente na ocupação de tempos livres) graças à celebração de protocolos pontuais. Um modelo organizativo e de intervenção a partir dos princípios da Cidade Educadora, precisa de uma mudança fundamental a nível legislativo: concretizar as competências que no âmbito do bem-estar social, cultural e educativo devem assumir e desenvolver os municípios. Ao nível político, as Câmaras Municipais deveriam assumir a vontade política de coordenar e elaborar programas conjuntos com a sociedade civil, o que pressupõe a definição clara de papéis e de responsabilidades. Ao nível técnico, o Município teria que constituir uma equipa tecnicamente especializada,

conhecedora do “terreno”, capaz de construir parcerias através do diálogo, sem desvirtuar a identidade de cada entidade parceira.

Os equipamentos municipais devem ser concebidos como espaços públicos que, juntamente com meios humanos, técnicos e materiais, se põem à disposição do cidadão para o seu desenvolvimento pessoal, cultural e social. A sua gestão deve obedecer a regulamentos claros e merecedores da participação pública antes da sua aprovação final.

Os projectos urbanísticos, sociais, culturais e económicos devem ouvir os técnicos de Educação antes da sua aprovação final. Isso passaria também pela definição de normas ou regulamentos internos salvaguardando esta situação.

No quadro legislativo actual, os diplomas legais que criaram a Rede Social e o Conselho Municipal de Educação, abrem portas para um trabalho em parceria.

Na constituição deste trabalho, contextualizámos os princípios que defendemos de Cidade Educadora, através dos novos desafios da Escola e da Educação, do papel das autarquias na óptica do desenvolvimento integrado, do conceito de Projecto, de Projecto Educativo de Escola e de Projecto Educativo de Cidade como resposta para os novos desígnios da sociedade. Demos ainda a conhecer a Carta das Cidades Educadoras e a Associação Internacional das Cidades Educadoras. Por outro lado, enquadrámos os Municípios portugueses na legislação. Mais especificamente no âmbito do nosso campo de acção – a Área Metropolitana do Porto – caracterizámos os 14 Municípios na óptica educativa e social, enumerando as maiores problemáticas existentes. Partimos dos projectos organizados por cada Município e do respectivo modelo organizativo para caracterizarmos os projectos sócio-educativos de responsabilidade municipal, nas suas mais diversas vertentes. Por fim, a partir dos conceitos de avaliação, das modalidades de avaliação e dos modelos de monitorização, passámos à análise dos projectos municipais de acordo com os princípios da Carta das Cidades Educadoras, bem como com os indicadores considerados determinantes na organização de projectos sócio-educativos.

Num trabalho mais alargado, propomos que seja realizado um plano de acção específico em cada Município, estudando e avaliando no terreno a gestão dos recursos e de boas praticas, catapultando para o cômputo da Área

Metropolitana do Porto uma plataforma de gestão no âmbito de um Conselho de Coordenação Pedagógica, dando prevalência à racionalização de recursos, à informação, à parceria e à avaliação permanente.